

Lei nº 316/86

Disposições sobre aquisição de
01 (um) lote e de outras
providências.

A Câmara Municipal de São José do
Grande/MS, decrete e eu, Prefeito Municipal
Saverio de Aguiar, seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal auto-
rizado a adquirir da Barbosa e Marques S/A,
01 (um) lote pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta
mil Cruzados), situado à Rua Prof. Autauro
Bastos.

Art. 2º - Para atender as despesas decorren-
tes do disposto no art. anterior, fica o Prefeito
Municipal autorizado a abrir por decreto,
Crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta
mil Cruzados), podendo para isto aular to-
tal ou parcialmente dotações do orçamento vi-
gente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando esta lei em vigor, na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Grande, MS
15 de Setembro de 1986.

O Prefeito: 